

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Secretaria de Governo  
Secretaria Nacional de Articulação Social  
Departamento de Participação e Diálogos Sociais  
Câmara Técnica Indígena e Povos e Comunidades Tradicionais  
Quadra 02, Bloco H, Lote 08 - Edifício Sede II do Banco do Brasil, 10º andar  
CT-IPCT@presidencia.gov.br - Setor Bancário Sul, Brasília/DF, CEP 70073-902  
Telefone: 61-3411-2644  
Ofício Nº 4/2019/DPDS/SNAS/SEGOV-PR

Brasília, 23 de janeiro de 2019.

Aos Senhores

**CÁSSIO BARBOSA**  
COORDENADOR TÉCNICO  
INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS – HERKENHOFF &  
PRATES  
RUA ALVARENGA PEIXOTO, 1408, SL. 1303 - SANTO AGOSTINHO  
CEP: 30180-212 BELO HORIZONTE – MG

**MARCUS FUCHS**  
Gerente Executivo  
Fundação Renova  
Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º Andar, Bairro Funcionários  
30112-021 Belo Horizonte/MG

**com cópia**

À **Secretaria Executiva** do Comitê Interfederativo  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS -  
IBAMA  
secex.cif.sede@ibama.gov.br

Ao Senhor  
**BRUNO A CARDOSO**  
Líder dos Programas de Povos e Comunidades Tradicionais - Fundação Renova  
bruno.cardoso@fundacaorenova.org

Ao Senhor  
**TIAGO CANTALICE DA SILVA TRINDADE**  
Fundação Cultural Palmares/FCP  
tiago.cantalice@palmares.gov.br

Ao Senhor  
**JOÃO MARCOS MATTOS MARIANO**  
Defensoria Pública da União / ES  
joao.mariano@dpu.def.br

**Assunto: Nota Técnica com análise da CT-IPCT sobre a Consulta realizada em Degredo/Linhares-ES em 15/12/2018 e documentos de registro da reunião**

Senhor Coordenador Técnico,

1. Encaminhamos a Nota Técnica nº 1/1029/COPAB/DPA/PR (1002187), emitida pela Fundação Cultural Palmares enquanto coordenação suplente da CT-IPCT, contemplando a análise do Plano Básico Ambiental Quilombola, elaborado pela Herkenhoff & Prates (H&P), com recomendações para providências relativas à adequação do documento, que sofrerá nova avaliação pela comunidade durante consulta a ser realizada no dia 15 de fevereiro de 2019. Juntamente com a Nota Técnica, encaminhamos a memória da reunião (1002196) e a lista de presença (1002214), partes integrantes da Nota Técnica.
2. Ressalte-se que o PBAQ reformulado, juntamente com sua versão resumida, deverão ser entregues à comunidade e à CT-IPCT com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência em relação à nova consulta.
3. Reiteremos os seguintes passos e metodologia para a nova consulta, a ser realizada em 15/02/2019:
  - a) condução inicial a cargo da(s) liderança(s) local(is);
  - b) apresentação dos órgãos e entidades presentes e da função de cada uma delas no processo;
  - c) explicação, de responsabilidade da FCP, quanto ao dispositivo da consulta a povos e comunidades tradicionais e a razão de tal mecanismo estar sendo empregado neste caso específico;
  - d) apresentação, em ritmo apropriado e com linguagem acessível, por parte da consultoria H&P, do processo e dos resultados do desenvolvimento do Projeto;
  - e) abertura da palavra e incentivo à participação ampla e irrestrita dos quilombolas quanto ao tema (exposição de dúvidas, discordâncias, sugestão de alterações e correções, etc.);
  - f) garantir a oportunidade para que cada um daqueles que foram questionados respondam;
  - g) esgotadas as discussões, iniciar a fase de encaminhamentos;
  - h) fazer a leitura, alteração e validação da ata; e
  - i) realizar a impressão e assinatura da ata pelos presentes, seguida da distribuição de cópias da mesma.
4. Para a consulta é fundamental que seja providenciado um espaço adequado, bem como a logística e custeio, entre eles:
  - a) agendar/alugar espaço para a realização da consulta, a partir de alinhamento a ser realizado com a comissão local e com a consultoria H&P, para o dia 15/02/2019, a partir das 9h;
  - b) providenciar a logística de transporte para os membros da CT-IPCT e/ou para os quilombolas, a depender do local da reunião;
  - c) disponibilizar os materiais adequados para a realização da apresentação (materiais audiovisuais, como data-show, caixa de som, telão, etc), os equipamentos e a mão de obra para o registro adequado da reunião (gravador de voz, máquina fotográfica, impressora, etc);
  - c) secretariar a reunião e efetuar o registro em ata e em áudio (cujos arquivos deverão ser disponibilizado no mesmo dia para a CT-IPCT); e

d) providenciar alimentação suficiente e adequada para todos os participantes. Nessas consultas é comum a extensão para o turno da tarde, de forma que será necessário garantir o fornecimento de almoço e coffee-break. Recomendamos que os alimentos a serem preparados sejam adquiridos e que se contratem membros da comunidade para o preparo ou, caso a comunidade discorde desta proposta, que sejam contratados os serviços de empresa do ramo, preferencialmente estabelecida em Degredo ou em Linhares.

5. A H&P, por sua vez, deverá se responsabilizar pela distribuição das cópias do PBAQ. Deve ser fornecida a cada família um exemplar impresso da versão resumida do PBAQ e, a cada grupo de 10 famílias, um exemplar impresso da versão integral do PBAQ, sendo definido o número mínimo de 50 cópias impressas a serem distribuídas no território, caso não seja possível preparar a versão resumida do projeto. Para a CT-IPCT solicita-se o fornecimento de pelo menos 3 cópias impressas de cada uma das versões do documento, assim como a entrega de uma cópia eletrônica.

6. Agradecemos à Fundação Renova e à H&P pela colaboração no cumprimento dos prazos pactuados com a comunidade e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**CAROLINE MOLINA**

Coordenadora da Câmara Técnica Indígena e Povos e Comunidades Tradicionais



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Buosi Molina, Assessor(a) Técnico(a)**, em 23/01/2019, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **1002239** e o código CRC **F77826CA** no site:

[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00030.000354/2018-34

SEI nº 1002239